



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018-FUNBOSQUE.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 - FUNBOSQUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIREILI – EPP, REFERENTE À MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo (a) **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição nº. S/N, Bairro Ilha de Caratateua, CEP: 66.840-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.986.621/0001-96, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, **Sra. MARIA BEATRIZ MANDERLET PADOVANI**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 15164143 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 068.531.418-90, residente e domiciliada à TV. Vileta, 1325 Ed. Ravena Nº 802; Pedreira, 66087-422, nesta capital, e de outro lado a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIREILI - EPP**, CNPJ nº 04.074.289/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, á Conjunto Jardim Ananindeua, quadra M, nº 128, Bairro Centro, CEP: 67030-851, telefone: (91) 3118-4585/ 98994-3875, e-mail: contato@antocareng.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA**, portador do RG nº 6891-D CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.093.082-91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato 082/2018-FUNBOSQUE**, referente ao processo nº. 1772923/2018 de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2017, conforme despacho autorizativo e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 082/2018 – Funbosque, o acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectivo acréscimo



de seu valor, com fundamento no **artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.**

Parágrafo Único - Em decorrência de novas medições realizadas durante a execução do projeto, aprovadas e respaldadas por servidor competente, na forma como relatado no Processo 02/2019, já referido, foi elaborada planilha detalhada que indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de **R\$ 199.559,52 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 082/2018-Funbosque que era de **R\$ 798.238,11** (setecentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) passa a ser de **R\$ 997.797,63** (novecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a serem pagos a CONTRATADA nas mesmas condições avençadas no instrumento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para pagamento do aditivo por prorrogação excepcional, objeto do presente contrato, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.33.12.361.0002

Atividade: 2047

Sub ação: 001

Tarefa: 001

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte do Recurso: 1111010000

O saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, ficarão à conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, O prazo de vigência e execução deste contrato encerra em 14 de maio de 2019, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 082/2018 - Funbosque, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLAUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA SETIMA - DO REGISTRO DO CONTRATO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

O presente Termo Aditivo deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM/Pa.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Belém – Pa, 04 de fevereiro de 2019.

FUNBOSQUE
MARIA BEATRIZ MANDERLET PADOV

ANTOCAR ENGENHARIA EIREILI – EPP
EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA

“Educando gerações para a sustentabilidade”